

28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64559.003188/2026-61

2. Descrição da necessidade

A presente demanda surge da necessidade de dotar a Administração de meios adequados para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica em situações emergenciais, de urgência ou em locais onde não haja infraestrutura elétrica disponível, assegurando a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Organização Militar.

Os geradores de energia serão utilizados tanto no ambiente interno do quartel quanto em atividades realizadas no meio externo, apoiando ações operacionais, atividades de campanha, missões institucionais, atendimentos emergenciais, operações logísticas e demais situações que exijam autonomia energética para o pleno funcionamento de equipamentos e estruturas indispensáveis à execução das atividades.

A contratação mostra-se necessária diante da possibilidade de interrupções no fornecimento de energia elétrica, circunstância que pode comprometer a execução dos serviços administrativos e operacionais, causando prejuízos à capacidade de resposta da unidade, à continuidade das atividades essenciais e ao atendimento das demandas institucionais.

Além disso, a necessidade torna-se ainda mais relevante em razão dos recursos disponíveis serem oriundos de emenda parlamentar com prazo específico para execução, exigindo celeridade na adoção das medidas administrativas necessárias para viabilizar a aquisição dos equipamentos, evitando a perda do crédito orçamentário disponibilizado.

Nesse contexto, a aquisição dos geradores visa proporcionar maior segurança operacional, capacidade de pronta resposta em situações emergenciais e melhores condições para manutenção das atividades essenciais da Administração, garantindo suporte energético adequado tanto para as estruturas internas do quartel quanto para operações desenvolvidas em áreas externas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ALEF DA SILVA GUTERRES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. A contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas no Edital e anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estipulados no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade.

4.4. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa, contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE), devidamente assinada, acompanhada pela respectiva Autorização de Fornecimento no seguinte endereço: Rodovia Luiz Rosso, S/N, Jardim das Paineiras, Criciúma - SC.

4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis no mostruário da empresa vencedora do certame.

4.6. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais em caso de apresentação com defeitos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data em que a empresa foi comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação para efeito de reposição.

4.7. O fornecedor não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais solicitados pela Nota de empenho (NE) e mesmo que em pequena quantidade solicitada.

4.8. Deverá ser oferecido juntamente com a proposta de preços, catálogo do Material fornecido para ser verificado se o Material ofertado de fato cumpre os requisitos técnicos estabelecidos nesse documento, quando houver.

4.9. Todos os itens/bens/equipamentos/ deverão ser entregues em perfeito estado de utilização.

4.10. Deverão ser fornecidos apenas utensílios novos, sendo vedados em qualquer circunstância, a utilização de produtos reciclados e/ou reutilizados.

4.11. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, situações decorrentes de avarias ou defeitos.

5.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

5. Levantamento de Mercado

A consulta dos preços praticados no mercado foi realizada mediante a utilização dos parâmetros elencados no artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, com prioridade para a forma de pesquisa prevista nos incisos I e II do referido artigo. Ocorre que na tentativa de atendimento da legislação não teriam sido encontrados no sistema “Painel de Preços” itens correlatos ao objeto pretendido, tampouco encontradas Atas de Registro de Preços vigentes pertencentes a outros órgãos federativos que atendessem as necessidades de contratação desta Organização Militar. Logo, o 28º GAC optou pela realização de pesquisa de preços junto a um mínimo de 03 (três) fornecedores pertencentes ao mesmo ramo para cada item licitado, cujos resultados estão consignados no Mapa Comparativo de Preços dos bens desejados e na tabela a seguir, em conformidade, portanto, com a IN nº 65/2021, art. 5º, inc. IV. Foi realizada pelo Setor Técnico Requisitante a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal, como do seu teor, certificando-se de que os preços considerados nas pesquisas promovidas, pelo parâmetro acima referido, estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Ordem	Descrição	Uni Med	Quantidade	Menor Preço	Valor total
1	MOTOGERADOR BFDE 8.000 TRIFÁSICO 380V PARTIDA ELÉTRICA, TRIFÁSICO 220V/380V	Und	8	R\$ 6.899,00	R\$ 55.192,00
				TOTAL	R\$ 55.192,00

6. Descrição da solução como um todo

A necessidade de aquisição dos 8 geradores previstos neste instrumento. A OM necessita adquirir os especificados neste estudo para qualidade e efetividade durante as missões externas e internas que o 28º GAC realiza.

Os geradores de energia serão utilizados tanto no ambiente interno do quartel quanto em atividades realizadas no meio externo, apoiando ações operacionais, atividades de campanha, missões institucionais, atendimentos emergenciais, operações logísticas e demais situações que exijam autonomia energética para o pleno funcionamento de equipamentos e estruturas indispensáveis à execução das atividades.

A contratação mostra-se necessária diante da possibilidade de interrupções no fornecimento de energia elétrica, circunstância que pode comprometer a execução dos serviços administrativos e operacionais, causando prejuízos à capacidade de resposta da unidade, à continuidade das atividades essenciais e ao atendimento das demandas institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição de material visa atender as necessidades do 28º GAC no que se refere à utilização dos mesmos em suas operações. No momento da entrega dos materiais, será realizada conferência se está sendo cumprido conforme as necessidades a que se destinam.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do(s) item(ns) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável. A correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder a licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 6º do Decreto no 8.538, de 2015, e às Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007.

Com base na pesquisa realizada de acordo com a IN nº 65/2021, art. 5º, inc. II, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R\$ 55.192,00 conforme memorial de cálculo em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais destina-se a atender a demanda do 28º Grupo de Artilharia de Campanha. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, o objeto não é inovador do ponto de vista tecnológico (algo novo no mercado), possui características comuns e usuais encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Neste caso, o objeto é predominantemente de aquisição de bens e destina-se a atender uma necessidade contínua.

A adjudicação será realizada para um único fornecedor.

A modalidade sugerida para objeto em questão é a Dispensa Eletrônica.

12. Resultados Pretendidos

Conforme necessidades levantadas, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

A presente contratação almeja a aquisição de geradores que contribuam para o desenvolvimento nacional sustentável, além de atender a requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros para atendimento da demanda da OM.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os itens/bens/materiais devem estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32). As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa. No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes deste documento, poderá haver um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRIAN MIKAEL WOLF DE VARGAS

Equipe de apoio

ALEF DA SILVA GUTTERRES

Encarregado do Setor de Material

AUGUSTO CESAR RODRIGUES FORTES

Ordenador de Despesas